

Protocolo Integrado nº. 16.237.585-7

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 77/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PIÊN.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, com domicílio especial na Rua Amazonas, nº. 373, centro, Piên - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, portador do CPF/MF sob o n.º 857.823.869-91, com endereço especial na Rua Amazonas, nº. 373, centro, Piên - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 77/2020, celebrado em Curitiba, na data de 17/07/2020, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica – trecho Estrada Municipal KO-402, Campina dos Maia, Município de Piên, EXTENSÃO: 500m, ÁREA A SER PAVIMENTADA (CBUQ): 3.350,00m<sup>2</sup> ESTACA 0 (PI) 0+000 – COORDENADAS: 657030,00m E / 7106530,00m S ESTACA 25 (PF) 0+500 – COORDENADAS: 657180,00m E / 7107180,00m S, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 370/374a (mov.85) e Parecer Técnico de fls. 376/378a (mov.87)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.237.585-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



Protocolo Integrado nº. 16.237.585-7

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da quantidade do serviço "691060 – Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, e=19cm" na Planilha Orçamentária, conforme o Quadro de Variação (fls. 423/424), Ofício nº. 149/2020 do Prefeito de Piên (fls. 02 – mov. 411), Informação nº. 1069/2020 - SRLESTE do Fiscal do Convênio (fls. 434), Informação do DFIL/SEIL (fls. 435/437a – mov. 116), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.431– mov.113).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 170.507,94 (cento e setenta mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), referente a correção da quantidade do serviço "691060 –Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, e=19cm" na Planilha Orçamentária. Assim, **o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 755.120,48** (setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 649.403,61 (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e três reais e sessenta e um centavo) de aporte do Estado e R\$ 105.716,87 (cento e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) de contrapartida do Município, (declaração atualizada às fls. 426 – mov. 112). Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
925.628,42	796.040,44 (86%)	129.587,98 (14%)
Valor de Supressão do Convênio	Estado	Município
170.507,94	146.636,83 (86%)	23.871,11 (14%)
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
755.120,48	649.403,61 (86%)	105.716,87 (14%)

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida ou seja, 86% de aporte do Estado e 14% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (435/437a – mov. 116).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.425.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 427/431.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

Protocolo Integrado nº. 16.237.585-7

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 11 de agosto de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito de Piên



ePROTOCOLO



Documento: **077.1.2020\_Pien\_16.237.5857.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Joao Osmar Mendes** em 11/08/2020 11:46, **Sandro Alex** em 11/08/2020 12:05.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 11/08/2020 12:32.

Inserido ao protocolo **16.237.585-7** por: **Manuela Toppel Portes** em: 11/08/2020 09:38.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**45ab800d3d29ec413fb9dcd0933028c1**.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebirim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará
Processo	16.679.035-2
Objeto	Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, de forma coordenada, por meio de auxílio financeiro emergencial a Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor total de R\$ 318.646,37 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº 08.597.121/0001-74, que correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485.3350.4100 (Custeio) - Fonte 255 do Tesouro Federal.
Data da assinatura	10/08/2020
Data da Vigência	O convênio terá vigência de 06(seis) meses após a sua assinatura.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Provedor da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	
RESULTADO DE LICITAÇÕES	
Protocolo n.º 16.474.529-5 PEGÃO ELETRÔNICO Nº 642/2020-SESA- (ADJUDICADO) PERSPECTIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, lote único, R\$ 46.680,00	
Curitiba, 12 de agosto de 2020 Coordenador de Licitações Caetano da Rocha	

71019/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA	
AVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 011/2020 - SESA	
PROTOCOLO Nº 16.784.956-3	
Aquisição de MEDICAMENTOS IMPORTADOS (ECULIZUMABE 300 MG), para atender as Demandas Judiciais do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR/SESA/PR, conforme especificações no Anexo I deste Edital. Preço Máximo: R\$ 3.325.013,07. Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 18/05/2020 - Identificador no <a href="http://www.administracao.pr.gov.br/compras">www.administracao.pr.gov.br/compras</a> (GMS) nº 11/2020. Retirada do Edital: a partir das 08:00 horas de 12/08/2020 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ou no endereço eletrônico <a href="http://www.administracao.pr.gov.br/compras">www.administracao.pr.gov.br/compras</a> abertura dos Envelopes: 16/09/2020 09:30 horas.	
Na Secretária de Estado da Saúde do Paraná. Av. Prof. Lothário Meissner, 350, JD Botânico, Curitiba-PR, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Fone: (41) 3264-6140 / 3263-1288/ 3360-6750	
Publicação em Obediência ao disposto no Artigo 31, § 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.	
Curitiba, 12 de agosto de 2020 Coordenadoria de Licitações Caetano da Rocha	

71051/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebirim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Instituto Policlínica Pato Branco/Hospital Policlínica
Processo	16.296.353-8
Objeto	Repasse de recursos financeiros, para reestruturação do Centro Cirúrgico, CME (Central de Esterilização de Materiais), UTI Neonatal Pediátrica, Leitos (posto 6) Lavanderia e setor Tecnologia e Informação (TI) do Instituto Policlínica Pato Branco, com a aquisição de novos instrumentos e equipamentos, contribuindo para a melhoria nos procedimentos realizados aos pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 2.220.242,17 (dois milhões duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), sendo R\$ 2.109.230,07 (dois milhões cento e nove mil, duzentos e trinta reais e sete centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em parcela única, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde e R\$ 111.012,10 (cento e onze mil, doze reais e dez centavos) que será repassado pela Entidade a título de contrapartida em parcela única.
Data da assinatura	11/08/2020
Data da Vigência	11/08/2021
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Presidente da Entidade.

71159/2020

FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO	
CONTRATANTE: Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná	
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2018	
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES	
OBJETO: Aquisição de vale alimentação para unidades sob gestão FUNEAS	
VALOR: R\$ 1.131.551,784 - PROTOCOLO: 16.703.373-3	
Marcello Augusto Machado Diretor Presidente	Valmir Alberto Thomé Diretor Administrativo

71210/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	
PROTOCOLO Nº: 16.237.585-7	
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2020.	
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.	
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.	
CONVENIENTE: Município de Piên.	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da quantidade do serviço "691060 -Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, e=19cm" na Planilha Orçamentária, conforme o Quadro de Variação (fls. 423/424), Ofício nº. 149/2020 do Prefeito de Piên (fls. 02 - mov. 411), Informação nº. 1069/2020 - SRLESTE do Fiscal do Convênio (fls. 434), Informação do DFIL/SEIL (fls. 435/437a - mov. 116), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.431 - mov. 113).	
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR	
Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 170.507,94, referente a correção da quantidade do serviço "691060 -Alvenaria bloco concreto estrutural 19x19x39cm, e=19cm" na Planilha Orçamentária. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 755.120,48, sendo R\$ 649.403,61 de aporte do Estado e R\$ 105.716,87 de contrapartida do Município, (declaração atualizada às fls. 426 - mov. 112).	
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida ou seja, 86% de aporte do Estado e 14% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (435/437a - mov. 116).	
CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.425.	
CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 427/431.	
DATA: 11 de agosto de 2020.	
Fernando Furiatti Sabaio Diretor Geral/DER	Sandro Alex Secretário/SEIL